



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Dispensas - Aviso de Abertura	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 15.431, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração (**protocolo 2583/2025**) do servidor **ULISSES DONIZETTI VETARE**, do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I (Processo Seletivo), **registro funcional n. 4476**.

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em 23/05/2025, o servidor Ulisses Donizetti Vetare, RG/SSP 43.300.008-9, CPF/MF 327.788.468-67, do cargo de **Professor de Educação Básica I - PEB I (Processo Seletivo)**, **registro funcional n. 4476**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de maio de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de maio de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.432, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expedite a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Cláudio Benedito da Silva	Servente	18/04/2023 a 17/04/2024	28/05/2025 a 06/06/2025	10 dias
Keity Cristina Pontes	Técnico de Enfermagem	01/03/2023 a 29/02/2024	26/05/2025 a 09/06/2025	15 dias

Marco Antônio Orlando Nicácio	Escriturário	16/07/2022 a 15/07/2023	26/05/2025 a 19/06/2025	25 dias
Renan Coelho Gonzalez	Técnico de Segurança	05/02/2019 a 04/02/2020	26/05/2025 a 24/06/2025	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de maio de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de maio de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.433, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expedite a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
João Ribeiro Marinho	Ajudante Geral	15/04/2009 a 14/04/2014	23/05/2025 a 21/06/2025	2ª Parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de maio de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de maio de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 3.138/2019, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica I, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **27 de maio de 2025** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 3 de 23

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
12:00h	PEB I	206º ao 210 classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

O saldo disponível para atribuição inclui uma turma do **4º Ano A** no período da manhã na EMEB “Alfredo Guedes”, com previsão de vigência do contrato para o ano letivo de 2025.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 23 de maio de 2025.
Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

O Município de Tambaú torna público aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL”, encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 14/2025 para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**. Encerramento dia 09/06/2025 às 08:30h. Valor estimado R\$ 36.048,24. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.tambau.sp.gov.br link Licitações, www.pncp.gov.br e www.bll.org.br. Tambaú, 30 de abril de 2025. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 4 de 23

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 41/2025 – Aquisição de material hospitalar "Bolsa coletora de urina"**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Cirurgica Brasil Comercial e Importadora CNPJ 47.193.115/0001-03** com proposta para o item 1 no valor unitário de R\$14,00 (catorze reais) totalizando o valor de **R\$700,00** (setecentos reais) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 23 de Maio de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 5 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 43/2025 – Aquisição de camisetas do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Fabio Vieira CNPJ 11.699.260/0001-13** com proposta para o **item 1** no valor unitário de **R\$22,00** (vinte e dois reais), **item 2** no valor unitário de **R\$22,00** (vinte e dois reais), **item 3** no valor unitário de **R\$22,00** (vinte e dois reais), **item 4** no valor unitário de **R\$22,00** (vinte e dois reais), **item 5** no valor unitário de **R\$22,00** (vinte e dois reais), **item 6** no valor unitário de **R\$22,00** (vinte e dois reais), **item 7** no valor unitário de **R\$22,00** (vinte e dois reais) **item 8** no valor unitário de **R\$22,00** (vinte e dois reais) e **item 9** no valor unitário de **R\$22,00** (vinte e dois reais), totalizando o valor **global de R\$9.746,00** (nove mil, setecentos e quarenta e seis reais) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 23 de Maio de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 6 de 23

Dispensas - Aviso de Abertura



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à **Aquisição do cardápio para o 67º Jogos Regionais de 2025, para a uso do Departamento de Esportes.**

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição do cardápio para o 67º Jogos Regionais de 2025, será utilizando na alimentação dos atletas de Tambaú/SP que disputarão os jogos na cidade de Bragança Paulista/SP, entre os dias 03/07/2024 ao 08/07/2025.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O Departamento de Esportes de Tambaú fornecerá entre os dias 03/07/2025 ao 08/07/2025, alimentação dos atletas de Tambaú que deveram esta disputando o 67º Jogos Regionais de 2025 na cidade de Bragança Paulista/SP.

3.1 – TABELA DE REFERÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL_48_2025

ITENS DISPENSA DE LICITAÇÃO DL_48_2025					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição nominal	Valor unitário médio R\$	Valor total R\$
01	60	Litros	Leite	5,37	322,60
02	4	Kg	Achocolatado em pó	9,99	99,95
03	4	Kg	Margarina	14,85	59,41
04	8	Kg	Bolacha	18,98	151,87
05	7	Kg	Açúcar	3,95	27,70
06	35	Kg	Arroz	4,86	170,19
07	20	Kg	Feijão carioca	7,65	153,13
08	4	Kg	Café	29,53	236,27

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 7 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

09	12	Unidades	Óleo de soja	7,61	91,32
10	4	Kg	Sal	3,24	12,97
11	2	Kg	Fubá	6,12	12,24
12	4	Frascos	Vinagre	3,22	12,89
13	3	Kg	Milho verde enlatado ou sachê	28,28	84,85
14	10	Pacotes	Macarrão parafuso	12,10	60,53
15	3,5	Kg	Molho de tomate	3,17	31,79
16	1,5	Kg	Creme de leite	4,86	34,02
17	7	Dúzias	Ovos	12,14	85,00
18	4	Kg	Batata palha	39,88	159,55
19	1,5	Kg	Amido de milho	7,95	23,87
20	4	Kg	Farinha de trigo	4,75	19,03
21	350	Gramas	Fermento químico em pó	83,01	29,06
22	20	Kg	Carne bovina Acém (em cubos)	37,62	752,53
23	15	Kg	Carne bovina Patinho (em iscas)	48,29	724,40
24	2,5	Kg	Bacon	41,93	104,83
25	22	Kg	Filé de frango em bifes	26,16	575,52
26	22	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango desossada com pele	20,96	461,12
27	18	Kg	Linguiça toscana	22,62	407,28
28	18	Kg	Pernil suíno em cubos	21,62	389,28
29	5	Kg	Cebola	5,05	25,28
30	3	Kg	Alho	33,96	101,88
31	4	Maços	Cheiro verde	5,41	21,64
32	6	Cabeças	Brócolis	15,49	46,48
33	4	Kg	Mandioca descascada	11,07	44,29
34	8	Kg	Batata	6,82	54,59
35	7	Kg	Tomate	10,49	73,43
36	2	Kg	Pepino	5,49	10,98
37	5	Kg	Cenoura	4,09	20,45
			TOTAL		RS

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-S.P, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Ficha: 62

Fonte: 01

Unidade Orçamentária: 01.03.11

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 8 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo)

Funcional Programática: 04.123.037-2.021

Aplicação: 110.0000

4.2 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

Caso seja de interesse da proponente tirar dúvidas entrar em contato pelo telefone: (19) 3673-9524 ou e-mail: esporte@tambau.sp.gov.br, dentro do prazo de Publicação do Termo de Referência seguindo modelo do Anexo II ; (19) 3673-9500 Ramal 039 ou e-mail: compras@tambau.sp.gov.br. O envio de proposta será para o e-mail : compras@tambau.sp.gov.br.

5.2 ENTREGA

A Entrega do Produto deverá ocorrer no Ginásio Municipal “Tete Uliana” localizado na Rua Cel. José Bittencourt s/n, centro Tambaú/SP.

5.3 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal até 30 dias corrido conforme o descrito no item 10 deste termo de referência, mediante o envio dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal dos serviços prestados.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

6.1 1.0 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a **vantajosidade e melhor preço dos itens de forma unitária.**

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 9 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.2.5 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.6 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).(MODELO – ANEXO III).

7.2.7 Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do ANEXO IV.

7.2.8 Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo ANEXO V.

7.2.9 Declaração responsabilidade, conforme modelo ANEXO VI.

7.2.10 Declaração de vínculo, conforme modelo ANEXO VII.

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 10 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição.

9. DO CONTRATO

9.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Receber os alimentos do cardápio de acordo com solicitados para devida utilização no departamento de esportes.

9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 11 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Entregar os referidos produtos de acordo com as especificações.

Entregar os produtos imediatamente logo após a emissão da autorização de fornecimento.

9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: esporte@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: esporte@tambau.sp.gov.br

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela entrega do objeto deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à entrega do objeto, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

10.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

10.3 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 12 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem 11.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos da não entrega do item constante na nota de empenho e autorização de fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 13 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.1 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.4 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 19 de Maio de 2025.

Joseilson de Aguiar
Técnico Desportivo

Coordenação Operacional Inerentes à Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

Paulo Rogério Bolognesi Rocco
Coordenador do Turismo, Esporte e Cultura

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 14 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO I- DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição nominal	Valor unitário médio R\$	Valor total R\$
01	60	Litros	Leite		
02	4	Kg	Achocolatado em pó		
03	4	Kg	Margarina		
04	8	Kg	Bolacha		
05	7	Kg	Açúcar		
06	35	Kg	Arroz		
07	20	Kg	Feijão carioca		
08	4	Kg	Café		
09	12	Unidades	Óleo de soja		
10	4	Kg	Sal		
11	2	Kg	Fubá		
12	4	Frascos	Vinagre		
13	3	Kg	Milho verde enlatado ou sachê		
14	10	Pacotes	Macarrão parafuso		
15	3,5	Kg	Molho de tomate		
16	1,5	Kg	Creme de leite		
17	7	Dúzias	Ovos		
18	4	Kg	Batata palha		
19	1,5	Kg	Amido de milho		
20	4	Kg	Farinha de trigo		
21	350	Gramas	Fermento químico em pó		
22	20	Kg	Carne bovina Acém (em cubos)		
23	15	Kg	Carne bovina Patinho (em iscas)		
24	2,5	Kg	Bacon		
25	22	Kg	Filé de frango em bifes		
26	22	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango desossada com pele		
27	18	Kg	Linguiça toscana		
28	18	Kg	Pernil suíno em cubos		
29	5	Kg	Cebola		
30	3	Kg	Alho		
31	4	Maços	Cheiro verde		
32	6	Cabeças	Brócolis		
33	4	Kg	Mandioca descascada		
34	8	Kg	Batata		
35	7	Kg	Tomate		
36	2	Kg	Pepino		
37	5	Kg	Cenoura		
				TOTAL	R\$

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 15 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação N°.048/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:
CNPJ:..... **INSC. EST.:**
Endereço:
N°:..... **Complemento:**..... **Bairro:**
Cep: **Cidade:** **Estado:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**
OBJETO:

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de **R\$** (.....) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

Condições Pagamento: O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 16 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Local para execução:

Indicar dados de quem assinará eventual termo contratual decorrente deste certame:

Nome completo: RG:

CPF:

Função na empresa:

DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição nominal	Valor unitário médio R\$	Valor total R\$
01	60	Litros	Leite		
02	4	Kg	Achocolatado em pó		
03	4	Kg	Margarina		
04	8	Kg	Bolacha		
05	7	Kg	Açúcar		
06	35	Kg	Arroz		
07	20	Kg	Feijão carioca		
08	4	Kg	Café		
09	12	Unidades	Óleo de soja		
10	4	Kg	Sal		
11	2	Kg	Fubá		
12	4	Frascos	Vinagre		
13	3	Kg	Milho verde enlatado ou sachê		
14	10	Pacotes	Macarrão parafuso		
15	3,5	Kg	Molho de tomate		
16	1,5	Kg	Creme de leite		
17	7	Dúzias	Ovos		
18	4	Kg	Batata palha		
19	1,5	Kg	Amido de milho		
20	4	Kg	Farinha de trigo		
21	350	Gramas	Fermento químico em pó		
22	20	Kg	Carne bovina Acém (em cubos)		
23	15	Kg	Carne bovina Patinho (em iscas)		
24	2,5	Kg	Bacon		
25	22	Kg	Filé de frango em bifes		
26	22	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango desossada com pele		
27	18	Kg	Linguiça toscana		
28	18	Kg	Pernil suíno em cubos		
29	5	Kg	Cebola		

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 17 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

30	3	Kg	Alho		
31	4	Maços	Cheiro verde		
32	6	Cabeças	Brócolis		
33	4	Kg	Mandioca descascada		
34	8	Kg	Batata		
35	7	Kg	Tomate		
36	2	Kg	Pepino		
37	5	Kg	Cenoura		
				TOTAL	R\$

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 18 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 66, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]
RG nº [•] CPF/ME sob o nº [•]

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 19 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. 048/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social) CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante Cargo/Função

RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 20 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 048/2025

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 21 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 048 /2025 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº.048 / 2025 da Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa tomou conhecimento do

Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: Assinatura

e carimbo da empresa:

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 22 de 23



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 048/2025

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. 048/2025**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº

14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local Nome do declarante

Cargo/Função RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Departamento de Esportes
esporte@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9524 - Ramal 922



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1005

Página 23 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a *Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição do cardápio para o 67º Jogos Regionais de 2025, que será realizado na cidade de Bragança Paulista/SP*, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 48/2025

Número Processo Protocolado: 02498/2025

Publicado em: 23/05/2025

Propostas até: 28/05/2025 às 16:00 h

Realização em: 29/05/2025

Objeto: *Aquisição do cardápio para o 67º Jogos Regionais de 2025, que será realizado na cidade de Bragança Paulista/SP*, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br link: Licitações/ Dispensa de Licitação

Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)-3673-9500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 23 de maio de 2025.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a3ff-f91e-d6d5-3273-83



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1005, ano VII, veiculado em 23 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 23/05/2025 às 17:07:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a3ff-f91e-d6d5-3273-83>